





## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito 

DECRETO Nº 053/2011 - DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

*"Acrecenta área a Unidade de Conservação "Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 225, §1º e seus incisos, da Constituição Federal/1988, Lei 4.771/65, de 15 de setembro de 1965, Código Florestal e os art. 206 e 207, incisos I e X da Lei Orgânica do Município, tendo como base a Lei Municipal nº 176/03 de 31 de março de 2003,


**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos do território Municipal;
- que área em questão está dentro do perímetro do Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim;
- os Decreto nº 053/2003 de 29 de maio de 2003, Decreto nº 033/2008 de 22 de outubro de 2008, Decreto nº 035/2008 de 28 de outubro de 2008 e Decreto nº 026/2009 de 16 de março de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescida a Unidade de Conservação – "Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim", criada pelo Decreto Municipal nº 053/03 de 29 de Maio de 2003, uma área de 452 ha, 9354m², conforme limites: Inicia-se no Marco M-01 com Coordenadas UTM.: E- 217.946,700m e N- 7.992.866,009 referenciadas ao Meridiano Central 51°W GR, cravado a 293,32 metros e azimute de 62° 11' 53" do Marco M12 do perímetro geral da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra do Bom Jardim, com início no Marco 01 e finalizando no Marco 44, com os seguintes azimutes e distâncias relacionadas abaixo:

Marco	AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	Marco	AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)
M-01	244° 40' 10"	317, 736	M-07	32° 45' 28"	270,246
M-02	209° 57' 21"	252, 537	M-08	318° 20' 30"	195,551
M-03	263° 29' 09"	286, 179	M-09	231° 55' 25"	319,237
M-04	322° 06' 03"	185, 150	M-10	314° 58' 51"	90,139
M-05	19° 27' 21"	292, 679	M-11	41° 45' 55"	170,698
M-06	328° 38' 57"	218, 600	M-12	284° 18' 21"	358,603



 Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Costa Rica  
2ª Vara

**Edital de Interdição**  
Prazo: 60 dias (03 vezes no intervalo de 10 dias)

Luiz Alberto de Moura Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de Roseli Alves de Souza, os autos de Interdição, feito nº 0002645-15.2010.8.12.0009, de Patrícia Alves de Assis, Rua Prudenciana Gonçalves Moreira, 43 - CEP 79550-000, Costa Rica-MS, CPF 738.011.001-20, RG 001.641.934-SSP-MS, nascida em 22/11/1992, de cor Branco, Solteira, natural de Camapuã-MS, pai João Aparecido de Assis, mãe Rosely Alves de Souza, portador de doença mental, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 26/04/2011, ato pelo qual foi nomeada CURADORA sua genitora, Sra. Roseli Alves de Souza, Rua Prudenciana Gonçalves Moreira, 43 - CEP 79550-000, Costa Rica-MS, CPF 511.211.901-20, RG 969.528-SSP-MS, nascida em 05/12/1973, Convivente, natural de Camapuã-MS, pai Hermogenes Joaquim de Sousa, mãe Deolinda Alves, que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, 1º, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Luiz Alberto de Moura Filho, Josiel Dutra de Menezes, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Valdeci Ferreira de Freitas, Escrivão, o conferi e subscrevi. Costa Rica/MS, 05 de agosto de 2011.

**A amizade surge quando aprendemos admirar as qualidades de algumas pessoas que com sua simples presença conseguem nos fazer felizes.**

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito 

M-13	184° 46' 00"	213,127	M-29	169° 19' 48"	479,009
M-14	248° 17' 57"	430,800	M-30	199° 27' 59"	289,642
M-15	10° 00' 52"	244,433	M-31	138° 51' 41"	364,963
M-16	51° 13' 19"	231,730	M-32	222° 00' 27"	406,547
M-17	311° 21' 44"	492,025	M-33	288° 10' 37"	556,815
M-18	05° 11' 56"	537,914	M-34	239° 26' 19"	193,089
M-19	93° 49' 30"	395,728	M-35	173° 59' 12"	288,571
M-20	09° 05' 12"	174,691	M-36	139° 22' 43"	278,595
M-21	63° 27' 17"	254,269	M-37	246° 30' 59"	379,042
M-22	01° 35' 33"	292,313	M-38	268° 51' 06"	226,289
M-23	56° 23' 48"	898,644	M-39	138° 34' 46"	130,121
M-24	107° 05' 19"	252,456	M-40	137° 27' 53"	132,183
M-25	158° 43' 58"	179,114	M-41	202° 15' 59"	192,955
M-26	81° 04' 10"	231,611	M-42	106° 00' 12"	110,462
M-27	37° 19' 41"	214,355	M-43	46° 52' 21"	178,095
M-28	101° 17' 29"	580,571	M-44	153° 00' 22"	230,414

Até o Marco 01 (M-01), fechando assim o perímetro.

**Art. 2º** - O memorial descritivo e mapa da mencionada área seguem em anexos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 053/2003 de 29 de maio de 2003, Decreto nº 033/2008 de 22 de outubro de 2008, Decreto Municipal nº 035/2008 de 28 de outubro de 2008 e Decreto Municipal nº 026/2009 de 16 de março de 2009.

Alcinópolis-MS, 12 de agosto de 2011.

**ALCINO FERNANDES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Alcinópolis – MS, 10 de agosto de 2011.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ALCINO FERNANDES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, e nos termos do inciso IV do art. 24º da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA:**

**As CONTRATAÇÕES DIRETAS, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a seguir:**

**Itens 1 a 21 – 23 a 28 – 30 a 31 – 33 a 94, totalizando R\$ 46.702,95 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) da empresa, BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.044/0001-51.**

**Itens 22 e 29, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) da empresa, GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.140.149/0001-88.**

**(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 100/2011. DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:**

**NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, MARLENE NARCISA DA COSTA SOUZA, portadora do RG. nº 947.755 SSP/MS e do CPF. nº 013.856.841-35, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE I, lotada no Gabinete do Prefeito do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96, de 08 de novembro de 1996.**

**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.**

Alcinópolis – MS., 12 de agosto de 2011.

**(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal Interino**



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: ANTONIO GILDO DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2011

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR do contrato no percentual de 1,70% (um vírgula setenta por cento), a partir de 02 de agosto de 2011.

FUNDAMENTO: Art. 65, §, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações posteriores, conforme previsto na Cláusula Nova do Contrato original, devidamente justificado no Ofício nº 154-A/2011, de 02/08/2011 do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Alcinópolis – MS, 02 de agosto de 2011.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO - Prefeito Municipal

# CONSTRUINDO CAMINHOS

A Prefeitura está fazendo mais de **16.000 m<sup>2</sup>** de asfalto, em **Figueirão**.  
**Confira os locais:** Rua Erttneστο Solon Borges, Rua Manoel Bispo Damasceno, Rua Itaporã, Rua 15 de Agosto, Rua Claudio José de Lima, Rua Custódio, Rua Vital Batista e Rua Maria Lemos.

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
 Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
**ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO**  
 Diretor Responsável:  
**DUPRÉ GARCIA COELHO**  
 Diretor de Composição e Diagramação:  
**SILVESTRE DE CASTRO**  
 Revisão:  
**NELI JUSTINA PEREIRA**  
 CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89  
 INSC. MUNICIPAL: 459.061-9  
 REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
 Redação e Administração:  
**AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90**  
 CX. POSTAL: 13 - CEP: 79550-000  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**  
 E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
 Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
 Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
 Celular: (0xx67) 8131-9803  
 Exemplar do dia: R\$ 1,25  
 Nº atrasado: R\$ 2,00  
 ESTE JORNAL É RESPONSAVEL  
 PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
 SÃO DE RESPONSABILIDADE  
 DE SEUS AUTORES.  
 Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
**JALES (SP)** -  
 Fone: (0xx17) 3621-3556  
 Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira  
 dos Jornais do Interior.  
 CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do  
 Interior.  
 Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
 Registro nº 00047.  
 Nosso representante com exclusividade  
 para todo o Brasil:  
**TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C**  
 LTDA.  
 SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
 Alegre, 448 -  
 Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).  
 CEP: 04563-690  
 Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
 FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

# ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!